

Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal

Relatório de Atividades **Exercício 2024**

Brasília (DF)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - CRCDF
SCRS Quadra 505, Bloco C, Loja 45, W3 Sul
CEP: 70.350-530 – Brasília (DF) – Brasil
Fone: 55 (61) 3321-1757
E-mail: crcdf@crcdf.org.br
Site: www.crcdf.org.br

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal
Contador DARLAN DE LIMA BARBOSA

Diretor Executivo
Hugo Lancarter Mol

Equipe Técnica
Comissão de Conduta do CRCDF

Revisão e Diagramação
LUCINEIDE FLEMING DO CARMO
(Presidente da Comissão de Conduta e Consultora de Governança e Informação do
CRCDF)

Acesso no Portal da Transparência
<https://www.crcdf.org.br/codigo-de-conduta/>

Data da última atualização: 19/12/2024

Relatório de Atividades - 2024

Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017 - Institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
[Res 1523.pdf](#)
2. Resolução CFC n.º 1.527/2017 - Altera o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
[Res 1527.pdf](#)
3. Resolução CFC n.º 1.550/2018 - Altera o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
[Res 1550.pdf](#)
4. Resolução CFC n.º 1.561/2019 - Altera o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
[Res 1561.pdf](#)
5. Resolução CFC n.º 1.578/2019 - Altera o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
[Res 1578.pdf](#)
6. Resolução CFC n.º 1.606/2020 - Altera o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
[Res 1606.pdf](#)
7. Resolução CRCDF n.º 221/2019 - Aprova o Regimento da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.
[Res 221.pdf](#)
8. Portaria CRCDF Nº 68/2024, de 26 de agosto de 2024 - Institui a Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal e designa os membros da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.
[Port 68.pdf](#)

Composição da comissão

1. Comissão de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores:

Portaria CRCDF Nº 68/2024 – Institui a Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal e designa seus membros:

- Lucineide Fleming do Carmo – Presidente da Comissão
- David Domingos de Souza – Membro Efetivo
- Marília Campos de Azevedo Suhet – Membro Efetivo
- Cristina da Costa Fonseca – Membro Suplente
- Jocilene Moraes Bezerra Belem – Membro Suplente
- Nelson Oliveira Rodrigues – Membro Suplente

01 Reunião Presencial realizada

- Dia 03/07/2024: Primeira Reunião da Comissão de Conduta – 2023 - 1ª extraordinária de 2024.

Principais assuntos abordados:

- Vigência da Portaria CRCDF nº 057/2022, de 05 de julho de 2022.
- Revisão da Resolução CRCDF nº 221/2022, de 20 de novembro de 2019.
- Leitura dos normativos de conduta.
- acesso ao e-mail: codigodeconduta@crcdf.org.br, canal de consultas e denúncias: Não houve nenhuma denúncia, somente uma manifestação no referido canal durante o ano de 2024, solicitando cópia de documentação.

Normativos aprovados

1. Portaria CRCDF Nº 68/2024 – Institui a Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal e designa seus membros.

Ações de comunicação e sensibilização

1. Manutenção da página sobre o Código de Conduta, no portal do CRCDF, no menu “Governança”: <https://www.crcdf.org.br/codigo-de-conduta/>
2. Acompanhamento do e-mail da Comissão de Conduta: codigodeconduta@crcdf.org.br
3. Realização de treinamento sobre o Código de Conduta aos membros da Comissão de Conduta.
4. Reuniões com a Comissão de Conduta sempre que necessário.
5. Envio de recomendações à presidência/diretoria sempre que necessário.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

1. Comissão de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores:

Denúncias Recebidas:

00 Denúncia Encerrada com Arquivamento

00 Denúncia com abertura de PAC